



**ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO
LEGISLATIVO 2024 – 04 DE JULHO DE 2024**

ÀS 09:30 (NOVE E TRINTA) HORAS DO DIA 04 DE JULHO, NO PLENÁRIO LUTHGARDS LIMA VERDE SITO, NA AVENIDA JOSÉ FARES LOPES, S/N, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR FRANCISCO SAMUEL NASCIMENTO ROMÃO, REUNIU-SE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS EM SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS REFERENTE AO PRIMEIRO PERÍODO DE 2024. O PRESIDENTE FRANCISCO SAMUEL NASCIMENTO ROMÃO SAÚDA A TODOS NO PLENÁRIO E CONVIDOU OS EDIS A REGISTRAR A PRESENÇA NO PAINEL ELETRÔNICO E CONSTATOU-SE AS PRESENÇAS DOS SEGUINTES PARES: ANDESÓN CÂNDIDO VIEIRA, CÉSAR CAETANO DA SILVA, CLAUDEMIR RODRIGUES VIEIRA, FRANCIEUDO BARBOSA NUNES (ONLINE), FRANCISCO SAMUEL NASCIMENTO ROMÃO, JOÃO JOAQUIM DA SILVA FILHO, LAURITA TÉCIA BEZERRA PEQUENO, LUIS ALVES DE ARAÚJO, MANUEL FERNANDO DE SOUSA BELMINO E NELÇO RODRIGUÊS CÂNDIDO FILHO. HAVENDO O NÚMERO REGIMENTAL DE EDIS PRESENTES E COM A PROTEÇÃO DE DEUS DECLAROU ABERTA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DESTE DIA. O PRESIDENTE DETERMINA A LEITURA DO EXPEDIENTE. **EMENDA SUPRESSIVA Nº 002/2024 - AUTOR COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** – SUPRIME A PARTE DO ART 5º DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 009/2024. APÓS A LEITURA, O ASSESSOR JURÍDICO ROGGER EXPLICA QUE A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, APÓS ANALISAR O PROJETO RESOLVEU FAZER ESSA EMENDA ALTERANDO, OU SEJA, O ARTIGO 5º PASSARÁ TER A NOVA REDAÇÃO IMPOSSIBILITANDO O REAJUSTE DURANTE OS QUATRO ANOS, A RAZÃO DA EMENDA APRESENTADA NA ÚLTIMA REUNIÃO DAS COMISSÕES PLENÁRIAS. O PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA FOI FAVORÁVEL A EMENDA SUPRESSIVA Nº 002/2024, OU SEJA, PELA ADMISSIBILIDADE DA EMENDA, APRESENTADO PELO PRESIDENTE LUIS